



<b>INTERESSADA</b>	Comissão de Ensino e Formação - CEF
<b>ASSUNTO:</b>	Adota procedimento para confirmação de Certificado e Diploma em caso de solicitação de registro.

## DELIBERAÇÃO CEF Nº 11/2019

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS, no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 6, incisos I e II e 34, inciso V, da Lei 12.378/2010, e artigo 93 do Regimento Interno do CAU/TO, homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, reunido ordinariamente em Palmas - TO, no dia 03 de outubro de 2019, após análise do assunto em epígrafe e

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelecer, no artigo 6º, incisos I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando, que artigo 7º, da Resolução nº 18 do CAU/BR, condiciona o requerimento de registro profissional a apreciação da Comissão de Ensino e Formação do CAU/UF.

Considerando, que nos termos do inciso VII, do artigo 93 do Regimento Interno, compete a Comissão de Ensino e Formação do CAU/TO, *instruir, apreciar e deliberar, sobre requerimentos de registros de profissionais portadores de diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo*

Considerando, que o artigo 9º, da Resolução nº 18 do CAU/BR permite diligências a fim de confirmar a autenticidade do diploma ou certificado, caso necessários.

### DELIBEROU

1. Todo pedido de registro, que apresente diploma ou certificado de outra Unidade da Federação, deverá ser consultada, por e-mail, a instituição de ensino, quanto a autenticidade do documento.
2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Palmas - TO, 03 de outubro de 2019.

  
Arq. e Urb. JOSELIENE DE SÁ DA SILVA  
Coordenadora

  
Arq. e Urb. AURI EVERTON ABRAHÃO FERES  
Coordenador Adjunto

  
Arq. e Urb. LUÍS HILDEBRANDO FERREIRA PAZ  
Membro